



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 377

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 377

Página 2 de 5

## PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Portarias

### PORTARIA Nº 254/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a Nomeação dos membros da Comissão de acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento pedagógico, e dá outras providências”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO:** que, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), impediu que as aulas acontecessem de forma presencial principalmente no ano de 2020 e no primeiro semestre de 2021;

**CONSIDERANDO:** que a Educação é direito de todos e dever do Estado, impõe a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem para o ano letivo de 2021, nos respectivos planos das escolas e cada um dos docentes para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos:

**CONSIDERANDO:** que a municipalidade deve zelar por condições favoráveis que garantam a realidade de atividades escolares presenciais de maneira segura, tanto para os estudantes, como para todos os profissionais da educação, bem como deve assegurar a autonomia das unidades escolares no cumprimento das obrigações previstas nas normais legais;

**CONSIDERANDO:** que, na atual conjuntura, o ensino híbrido, apesar de possibilitar a garantia de aprendizagem no contexto imposto pelas circunstâncias, pode dar margem à evasão escolar e diminuição na frequência dos alunos;

**CONSIDERANDO:** inciso V do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei 9.394, de 20/12/1996, o qual estabelece que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;

**CONSIDERANDO:** os resultados das Avaliações Diagnósticas, que abordam habilidades do ciclo pelo qual os estudantes passaram, em que foram observadas grandes defasagens em relação as competências e habilidades de cada ano escolar;

**CONSIDERANDO:** por fim a necessidade da realização e necessidade da busca ativa, do reforço escolar e constante aperfeiçoamento do ensino híbrido na rede Municipal de Ensino de Caiabu/SP, bem como sua respectiva fiscalização por profissionais da área educacional.

### RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 377

Página 3 de 5

**Artigo 1º NOMEAR** para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Desenvolvimento Pedagógico, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a busca ativa, o reforço escolar e o aperfeiçoamento ensino híbrido realizado no Município de Caiabu/SP, os seguintes membros:

<b>I</b>	<b>Nome: Eliete Ap<sup>a</sup> Cardoso Coelho da Silva</b>	<b>RG: 21.255.051</b>	<b>CPF: 129.726.608-03</b>
	<b>Cargo: Diretor de Escola</b>	<b>Local de Trabalho: EMEIF FRANCISCO BAISTA PEDREIRA</b>	

<b>II</b>	<b>Nome: Roseli Aparecida de Lima Matos</b>	<b>RG: 25.407.967-2</b>	<b>CPF: 147.153.798-64</b>
	<b>Cargo: Encarregado de Creche</b>	<b>Local de Trabalho: CEMEI LAR FELIZ TIA ANINHA</b>	

<b>III</b>	<b>Nome: Natália Vieira Santos</b>	<b>RG: 42.023.156-0</b>	<b>CPF: 345.281.128-09</b>
	<b>Cargo: Diretor de Escola</b>	<b>Local de Trabalho: EMEIF NELSON CIRILO DE SOUZA</b>	

<b>I</b> <b>V</b>	<b>Nome: Juliana Molinari Serrano</b>	<b>RG: 44.029.661-4</b>	<b>CPF: 312.382.343-23</b>
	<b>Cargo: Coordenadora Pedagógica</b>	<b>Local de Trabalho: E.E. PROFESSOR GILDASIO SILVA LIMA</b>	

<b>V</b>	<b>Nome: Daniela Barbosa Honorato Rocha</b>	<b>RG: 33.542.732-7</b>	<b>CPF: 304.348.388-02</b>
	<b>Cargo: Conselheiro Tutelar</b>	<b>Local de Trabalho: CONSELHO TUTELAR</b>	

<b>V</b> <b>I</b>	<b>Nome: Tatiane Roberta Amorim</b>	<b>RG: 46.231.674-9</b>	<b>CPF: 380.284.958-26</b>
	<b>Cargo: Assistente Social</b>	<b>Local de Trabalho: CRAS</b>	

**Artigo 2º** Caberá a Equipe referida no caput do artigo 1º promover à organização e planejamento a promoção e realização das atividades de busca ativa, de forma adequada e transparente, o reforço escolar e o aperfeiçoamento do ensino, sempre de maneira adequada.

**Artigo 3º** A Comissão prevista no artigo 1º desta Portaria, reunir-se-á, mensalmente, **em data prevista designada pela Diretora Municipal de Educação** ou sempre quando necessário, para avaliar e articular ações que busquem a melhoria e o aperfeiçoamento do Ensino Municipal de Caiabu/SP.

**Artigo 4º** Essa Comissão será presidida pela **Diretora de Escola EMEIF FRANCISCO BATISTA PEDREIRA a senhora Eliete Aparecida Cardoso Coelho da Silva**, presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Desenvolvimento Pedagógico.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 377

Página 4 de 5

**Artigo 5º** Caberá a esta Comissão Disciplinada nesta Portaria a convidar consultores técnicos e representantes de outros setores e instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.

**Artigo 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 14 de setembro de 2021.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**  
**Diretor de Secretaria**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 377

Página 5 de 5

## Resoluções



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAIABU- SP

Rua: Tancredo Neves, nº 193- CEP: 19530-000 – Fone/Fax: (18) 3285 – 1113.

#### RESOLUÇÃO Nº 010/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caiabu – CMAS no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Leis: Federal nº 8.742/03 e Municipal nº 133/2009 de 16/09/2009.

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária desse Conselho, realizada no dia 16 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprova a lei Ordinária nº291/2017 de 13 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Caiabu.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiabu, 16 de agosto de 2021.

  
Rosana Augusta de Faria  
Presidente do CMAS